

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
DIRETORIA DE **ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

109 Norte, Av. NS-15, Prédio da DTE, salas 02 e 03 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8103 | www.uft.edu.br | dai@uft.edu.br



**EDITAL Nº 02/2016 – DAI
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI) torna público o **edital de seleção de candidatos para Estágio Curricular não Obrigatório**, de acordo com os termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de uma (1) vaga e Formação de Cadastro Reserva de estagiário para atuar na Diretoria de Assuntos Internacionais da UFT, auxiliando nos aspectos administrativos.

1.2. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.3. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes.
- b) Resolução Consepe Nº 20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT).
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.4. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.5. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.6. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente em um dos seguintes cursos de graduação da UFT Câmpus de Palmas ou Porto Nacional: Administração, Comunicação Social, Letras-Inglês, Letras-Português ou Relações Internacionais.
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo a carga horária ser cumprida em um dos seguintes horários: das 08h as 14h ou das 12h as 18h.
- c) estar cursando a partir do 2º período e não ser aluno formando no semestre de ingresso no estágio;
- d) Ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;

2.2. Das habilidades e conhecimentos que o candidato deve ter:

- a) Conhecimentos básicos de informática.
- b) Habilidade na elaboração de textos.
- c) Facilidade de comunicação e atendimento ao público
- d) Capacidade de organização

3. DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Será selecionado um (1) candidato com início imediato das atividades e formação de cadastro reserva.

3.2. A inscrição ocorrerá mediante a entrega da documentação necessária em envelope devidamente identificado com nome do candidato e lacrado. A entrega deve ser feita na Diretoria de Assuntos Internacionais, localizada no Prédio da DTE, salas 02 e 03, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h:

- a) *Curriculum vitae*, constando telefone e correio eletrônico para contato;
- b) Histórico escolar atualizado.
- c) Comprovante de Matrícula atualizado com os horários das disciplinas.
- d) Anexo I devidamente preenchido, na qual o candidato deverá elaborar um texto com no máximo 10 linhas, informando qual a motivação para realizar o Estágio na Diretoria de Assuntos Internacionais da UFT.

3.3. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos, análise do histórico escolar e análise do texto.
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por servidores efetivos (Diretor e/ou Técnicos Administrativos) da Diretoria de Assuntos Internacionais.

3.4. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.5. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula.

3.6. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	25/01/2016	www.uft.edu.br
Período de inscrições	De 26/01/2016 a 05/02/2016	Diretoria de Assuntos Internacionais
Publicação das inscrições homologadas e convocação para a entrevista	A partir do dia 11/02/2016	www.uft.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

5.2. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

5.3. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela DAI.

Palmas, 25 de janeiro de 2016

MÁRCIA SUELI PEREIRA DA SILVA SCHNEIDER
Diretora de Assuntos Internacionais

EDITAL N° 02/2016 – DAI
ANEXO II - ELABORAÇÃO DO TEXTO

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____